



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
ESTADO DE ALAGOAS**

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE IBATEGUARA

Oficial: Igor de Souza Leão Rodrigues Lins da Silva

**À Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas
Ao Exmo. Senhor Desembargador Corregedor
Doutor Domingos de Araújo Lima Neto**

Ofício nº 29/2024

Ibateguara/AL, 23 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral de Justiça do Estado de Alagoas, este Tabelião Interino vem por meio deste ofício, relatar uma situação envolvendo duas escrituras lavradas neste cartório.

As escrituras possuem os selos: AES10136 Livro: LIVRO 47. FLS. 013 - 015(Lote 17), emitida na data: 05/04/2024 e AEV00492 LIVRO 47. FLS. 079 - 081 (Lote 16), emitida na data: 07/05/2024, que tinham como objeto da negociação dois terrenos localizados na Praia do Francês/Marechal Deodoro. Essas escrituras foram emitidas por este Interino quando ainda ocupava o cargo de Tabelião Substituto no período mencionado.

Ocorre que alguns documentos apresentados eram produtos de uma fraude, que só tomamos conhecimentos no dia 02/07/2024 a partir do desdobramento da situação quando outra escritura, formalizada no Cartório de Jundiá, obtida também por meio de fraude, fora registrada em Marechal Deodoro, Nessa ocasião, o Tabelião responsável pelo Registro de Marechal procurou em seu sistema se existia mais alguma tentativa de registro nesses lotes e achou uma das escrituras feita neste Cartório do Único Ofício de Ibateguara, que por sorte estava em exigência por erros materiais. Imediatamente ele entrou em contato conosco e passamos uma semana e meia em contato junto com o representante legítimo dos terrenos e com os representantes da Polícia Civil de Marechal Deodoro para tentar solucionarmos o problema resultando na prisão de dois indivíduos ocorrida no final da manhã no dia 10/07/2024, dentro do Cartório de Marechal Deodoro.

Após isso, os selos das escrituras foram imediatamente revogados e foi feito o B.O nº 00097387/2024 na Polícia Civil de Ibateguara, em anexo.

Esse Ofício tem o intuito de comunicar todo ocorrido à Corregedoria Geral de Justiça de maneira que fico a disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o caso, como também para qualquer diligência que seja necessária nesta situação.

Endereço: Rua Coronel Carlos Lyra, número 260, Centro, Ibateguara, Alagoas

CEP: 57890-000

E-mail: cartoriounicooficioibateguara@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE IBATEGUARA

Oficial: Igor de Souza Leão Rodrigues Lins da Silva

Sem mais para o momento, me coloco à disposição do que se fizer necessário.

Respeitosamente,

Igor de Souza Leão Rodrigues Lins da Silva
Tabelião Interino

Endereço: Rua Coronel Carlos Lyra, número 260, Centro, Ibateguara, Alagoas

CEP: 57890-000

E-mail: cartoriounicooficioibateguara@gmail.com

Fls: 1
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
118º DISTRITO POLICIAL - IBATEGUARA - AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00097387/2024

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 17/07/2024 15:38:02 Data/Hora Fim: 17/07/2024 15:45:09
Delegado(a): Wladney Jose da Silva

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 118º Distrito Policial - Ibateguara
Data/Hora do Fato Início: 02/07/2024 10:00
Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Ibateguara (AL)
Bairro: centro
Logradouro: rua carlos lyra

Nº: 260
CEP: 57.890-000

Tipo do Local: Via Publica

Natureza

Meio(s) Empregado(s)

13: ESTELIONATO (ART. 171 CAPUT DO CPB)

Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRACTOR)

Nacionalidade: Brasileira

Nome Civil: IGOR DE SOUZA LEAO RODRIGUES LINS DA SILVA (COMUNICANTE , VITIMA)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 02/11/1992 Idade 31
Profissão: Tabeião Escolaridade: Ensino Superior Incompleto
Estado Civil: Solteiro(a) Naturalidade: Maceió - AL
Filiação 1: Andreia de Souza Leao Rodrigues Lins da Silva Filiação 2: Jair Lins da Silva Sobrinho
Documento(s)
RG: 32706456
CPF: 086.635.784-07

Endereço

Município: Maceió - AL Nº: 121
Logradouro: OUTROS BARAO JOSE MIGUEL CEP: 57.055-160
Telefone: (82) 99969-3131 (Telefone Celular)

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado



Impresso por: Milton Wanderley Pinho Maux Lessa - IP de Registro: 45.178.137.195
Data de Impressão: 17/07/2024 15:45:22

Página 1 de 2
PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

Fls: 2
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
118º DISTRITO POLICIAL - IBATEGUARA - IBATEGUARA - AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 00097387/2024

RELATO/HISTÓRICO

Advertido das penas cominadas no Art. 299 e Art. 342 do CPB, diz o notificante QUE é Oficial interno do Cartório do Único Ofício de Ibateguara, conforme designado pela PORTARIA Nº 527, DE 31 DE MARÇO DE 2022; QUE no dia 02 de julho lhe foi dado conhecimento pelos representantes dos proprietários dos imóveis de matrícula n. 6.845 e 6.846, localizados na praia do francês, loteamento Danúbio Azul, lotes 16 e 17 da quadra a, acerca da lavratura de duas escrituras públicas de compra e venda envolvendo os bens em questão, mediante a cometimento de crimes de falsidade ideológica; QUE após ser alertado por esse, entrou em contato com o Tabelião do Cartório de Registro de Marechal Deodoro e a Delegacia de Marechal Deodoro, a fim de buscar maiores informações sobre o ocorrido; QUE ao verificar o acervo do cartório pelo qual responde, identificou que de fato as escrituras tinham sido lavradas, selo: AES10136 Livro: LIVRO 47, FLS. 013 - 015(Lote 17), emitida na data: 05/04/2024 e selo: AEV00492 LIVRO 47, FLS. 079 - 081 (Lote 16), emitida na data: 07/05/2024; QUE ao perceber que as escrituras lavradas ainda não tinha sido registradas, fez o cancelamento dos selos digitais, tomando-as sem efeito; QUE vem depreendendo as diligências e atos necessários à minimização desses atos e a comunicação do fato ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Ibateguara/AL; QUE, por fim, vale a pena destacar que este Tabelião se manteve em total comunicação e prestação com a Delegacia de Polícia de Marechal Deodoro, junto com o Tabelião de Registro de Marechal Deodoro e também com o Representante dos proprietários dos imóveis.

ASSINATURAS

Milton Wanderley Pinto Maux Lessa
Escrivão de Polícia Civil
Matrícula 3017605

Igor de Souza Leão Rodrigues Lins da Silva
Comunicante, Vítima

Declara para os devidos fins de direito que sou (o/a) responsável pelas informações acima assinadas e ciente que poderá responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denunciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção ao Código Penal Brasileiro.



Impresso por: Milton Wanderley Pinto Maux Lessa - IP de Registro: 45.178.137.195
Data de Impressão: 17/07/2024 15:45:22

Página 2 de 2
Ppe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

24/07/2024, 09:03

E-mail de Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - Ofício 29/2024



CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br>

Ofício 29/2024
mensagem

Artório Ibateguara <cartoriounicooficioibateguara@gmail.com> 23 de julho de 2024 às 15:40
Para: "chefia_cgj@tjal.jus.br" <chefia_cgj@tjal.jus.br>, igorcart2@gmail.com, ralfalbuquerque30@gmail.com

Prezados, boa tarde.

Conforme contato via WhatsApp com Dr. Anderson, em que foi comunicado a ocorrência de fraude na elaboração de dois documentos nesta Serventia, segue em anexo ofício e boletim de ocorrência relatando o caso.

Fico à disposição para demais esclarecimentos.

2 anexos

- CamScanner 23-07-2024 14.40.pdf**
705K
- Ofício 292024 - Notitia Criminis.pdf**
651K